



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF**

**PARECER JURÍDICO**



**EMENTA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP.2019.001.PMA.SEMUTRAN. FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NA FORMA IMPRESSA. POSSIBILIDADE PROCEDENTE.**

Sra. Secretária,

Trata-se de consulta formulada acerca da possibilidade jurídica de adesão a ata, do procedimento licitatório realizado em 21 de agosto de 2019, pela CPL para a SEMUTRAN/Ananindeua. É o breve relatório. Passo a opinar.

No caso em comento, temos a informar o seguinte:


Apreciando o processo administrativo SRP.2019.001.PMA.SEMUTRAN, cujo objeto já foi citado acima, observamos que trata-se de aquisição de combustível na forma impressa. E ainda, após análise detalhada dos autos, há que se falar que houve procedimento licitatório na modalidade Pregão; cuja empresa vencedora foi a AMAZON CARDS S/S LTDA., o qual ensejará contrato com a SEPOF, para execução do objeto em comento.

Ao observarmos todo o tramite processual, verificou-se que o procedimento atendeu todas as exigências da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02, fundamentado no parecer da PROGE e CGM. Ressaltando que há anuência deliberativa da Procuradoria Geral do Município, presente aos autos, sobre esta Secretaria aderir a citada Ata.

Ex positis, no processo em questão, opinamos pela confecção do Despacho Homologatório e Adjudicatório, bem como confecção do Contrato e extrato contratual, para dar publicidade aos atos desta Secretaria, referente a contratação do objeto em análise.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ananindeua, 28 de fevereiro de 2020.

  
**LUÃ LIMA VILAS BOAS**  
Assessoria Jurídica  
OAB/PA Nº 27992